



<b><u>DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</u></b>	
<b>Orgão:</b>	
MUNICÍPIO DE BELMONTE	
<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
<b>Responsável pela Demanda:</b>	
<b>Nome:</b> MAICON BONET	<b>Matricula:</b> 1313/1
<b>E-mail:</b> esportes@belmonte.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> 49 36250159
<b>1. Objeto e sua Descrição:( descrever o serviço ou bem a ser adquirido)</b>	
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):</b>	
A presente aquisição visa atender às ações e eventos destinados à valorização e reconhecimento da pessoa idosa no município, especialmente em datas comemorativas e festividades de interesse público, em conformidade com a Lei nº 2.376/2025, alterada pela Lei nº 4.417/2026, que autoriza o Poder Executivo a promover a distribuição de brindes aos idosos residentes no município. As caixas térmicas foram definidas como item de utilidade e bem-estar, visando contemplar os beneficiários nas ações promovidas pela Administração Municipal.	



**3. Justificativa da Escolha da Solução:( demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)**

A solução escolhida consiste na aquisição de caixas térmicas com capacidade de 12 litros, destinadas ao atendimento das ações sociais, culturais e inclusivas voltadas aos idosos do Município de Belmonte, promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

A escolha mostra-se a mais vantajosa, eficiente e adequada para atender à necessidade da Administração Pública, considerando critérios técnicos, econômicos e operacionais.

Sob o aspecto **técnico**, as caixas térmicas atendem plenamente à finalidade pretendida, por se tratarem de itens de utilidade prática, duráveis e apropriados para conservação de alimentos e bebidas em temperatura adequada, podendo ser utilizadas em atividades cotidianas, passeios, viagens e eventos, proporcionando benefício direto aos idosos contemplados.

No aspecto **econômico**, a solução apresenta-se viável e compatível com os princípios da economicidade e da razoabilidade, uma vez que o levantamento de mercado demonstrou que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo sido apurado preço médio unitário dentro do limite legal autorizado pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei nº 2.376/2025, alterada pela Lei nº 4.417/2026, que estabelece valor máximo por beneficiário.

Sob o aspecto **operacional**, a aquisição do item é de simples execução, fácil armazenamento, transporte e distribuição, não demandando estrutura adicional ou custos complementares relevantes para sua implementação. Além disso, a padronização do item facilita a logística de entrega e a fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição das caixas térmicas representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, contribuindo para a valorização da pessoa idosa, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a efetividade das ações promovidas pela Administração Municipal, com otimização dos recursos públicos e observância da legislação vigente.

**4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:**

Quantidade estimada: 220 (duzentas e vinte) unidades de caixas térmicas.

A quantidade foi definida conforme a quantidade de idosos que frequentam as atividades da secretaria de cultura.

**8. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:( definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)**

**Prazo para início do fornecimento / execução dos serviços**

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá prazo de 15 dias para entrega.



A entrega deverá ocorrer no local indicado na Autorização de Fornecimento, , em horário de expediente das 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, acompanhada de nota fiscal e demais documentos exigidos.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com o solicitado, apresentem defeitos, divergência de padrão ou qualidade inferior ao especificado, a empresa deverá realizar a substituição/refazimento **sem qualquer ônus para a Administração**, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

**9. Necessidade Pública a ser atendida:( deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)**

A presente contratação decorre da necessidade de implementação de política pública voltada à valorização, inclusão social e promoção do bem-estar da população idosa do Município de Belmonte/SC, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.376/2025, alterada pela Lei nº 4.417/2026.

A referida legislação estabelece a possibilidade de distribuição de brindes de caráter utilitário aos idosos, especialmente em datas comemorativas e eventos de interesse público, com o objetivo de fortalecer vínculos sociais, incentivar a participação comunitária e reconhecer a contribuição desse público à sociedade.

Nesse contexto, a aquisição de caixas térmicas justifica-se por se tratar de item de utilidade prática, que contribui diretamente para o bem-estar dos beneficiários, possibilitando a conservação adequada de alimentos e bebidas, sendo de uso frequente no cotidiano dos idosos, bem como em atividades promovidas pelo Município.

A contratação também atende ao interesse público ao viabilizar a execução eficiente da política pública instituída em lei, garantindo padronização, economicidade e transparência na aquisição dos itens, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento e atendimento ao interesse coletivo.

Dessa forma, evidencia-se que a presente contratação é necessária e adequada para atender à demanda da Administração Pública, contribuindo para a efetividade das ações voltadas à população idosa do Município.

**10. Valor estimado da contratação/despesa:**

O valor estimado para a contratação é de R\$ **12.498,20**(doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). com base em pesquisas de preços realizadas, considerando os modelos, tamanho e capacidade.

**11. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) LITROS, INDICADA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E, QUANDO NECESSÁRIO, MEDICAMENTOS QUE DEMANDEM MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA ADEQUADA.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA COM PARTE INTERNA E EXTERNA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA	UN	220	R\$ 56,81	R\$ 12.498,20



<p>RESISTÊNCIA, TAMPA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIETILENO OU EQUIVALENTE) E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA CONSERVAÇÃO TÉRMICA. DEVERÁ APRESENTAR <b>TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO</b> COM TRAVA, BEM COMO <b>ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE</b>, QUE POSSIBILITE FÁCIL TRANSPORTE. DEVERÁ CONTER SUPORTE NA TAMPA PARA ACOMODAÇÃO DE COPOS OU OBJETOS SIMILARES.O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER <b>100% VIRGEM, ATÓXICO, SEM ODOR</b>, ADEQUADO PARA CONTATO INDIRETO COM ALIMENTOS, GARANTINDO SEGURANÇA, HIGIENE E DURABILIDADE DO PRODUTO.CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL COM APROXIMADAMENTE <b>13 (TREZE) LATAS DE 350 ML OU 7 (SETE) GARRAFAS PET DE 600 ML</b>, OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ALTURA: 29 CM</li><li>• LARGURA: 24 CM</li><li>• COMPRIMENTO: 33,5 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%)</li></ul> <p><b>PESO APROXIMADO:</b> 1,13 KG <b>COR PREDOMINANTE:</b> AZUL</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, E POSSUIR <b>GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES</b> CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 12.498,20</b>

### 12. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor será feita por meio do processo de pregão, conforme previsto no art. 28, I da lei 14.133/2021, que visa garantir a transparência e a competitividade no processo licitatório. A escolha do fornecedor ocorrerá após a disputa licitatória, onde as propostas serão analisadas com base nos critérios estabelecidos no edital, priorizando sempre a proposta mais vantajosa para a administração pública.

### 12. Dos recursos orçamentários:

Os recursos correrão da dotação orçamentária do exercício do ano de 2026, sendo o mesmo:

**Funcional:** 27.812.0016.2.022 - MANUT. E FUNC.DPTO. ESPORTES

**Dotação:** 70

**Modalidade:** 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

**Recurso:** 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



**13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:**

Lucas Gabriel de Paula – Assessor de Secretaria.

Maicon Bonet - Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda**

Documento assinado digitalmente



LUCAS GABRIEL DE PAULA

Data: 27/04/2026 13:54:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Gabriel de Paula  
Assessor de Secretaria

**De acordo, encaminhe-se para análise e providências**

Maicon Bonet  
Secretário Municipal  
Esporte, Cultura e Lazer

**Belmonte-SC, 13 de Abril de 2026.**